

EDITAL N°76, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR N° 269, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **10/09/2025 a 25/09/2025**, para a seleção de **professor substituto de Engenharia Ambiental** no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de **R\$ 64,90 (sessenta e quatro Reais e noventa centavos)**.

2.2 - A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do campus conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições.

CAMPUS	INSCRIÇÕES VIA E-MAIL	HORÁRIO
Quedas do Iguaçu	pss.quedas@ifpr.edu.br	das 8 horas* do dia 10/09/2025 às 12 horas* do dia 25/09/2025

*Horário de Brasília

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - cópia digitalizada do requerimento de inscrição ou requerimento eletrônico, disponível no Anexo III deste edital ou na página do processo seletivo <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/>, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.3.3 - cópia digitalizada do CPF;

2.3.4 - cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 64,90 (sessenta e quatro Reais e noventa centavos)**. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (*) 158009 Gestão (*) 26432
Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Código de recolhimento: 28883-7
Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
Número de Referência: 151054
Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)
Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)
CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)
Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)
(=)Valor Principal: valor da taxa conforme edital
(-)Descontos / Abatimentos: não preencher
(-)Outras Deduções: não preencher
(+)Mora / Multa: não preencher
(+)Juros / Encargos: não preencher
(+)Outros Acréscimos: não preencher
(=)Valor Total (*): repetir o valor da taxa
Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência
Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5 - cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.3.6 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, enviados fora do prazo de inscrição.

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser encaminhado ao e-mail pss.quedas@ifpr.edu.br do campus.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **10/09/2025 à 13/09/2025**.

2.4.3 - São requisitos para a isenção:

2.4.3.1 - cópia digitalizada do requerimento de isenção ou requerimento eletrônico, disponível no Anexo IV deste edital ou na página do processo seletivo <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/>, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.4.3.2 - cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.4.3.3 - cópia digitalizada do CPF;

2.4.3.4 - cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4.3.5 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, enviados fora do prazo de inscrição.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/> do campus até o dia **15 de setembro de 2025**.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6 - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/> do campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/> do campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do campus, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Prova de Títulos.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O ponto sorteado estará disponível no site <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/> do campus.

5.2 - **A Prova Didática será realizada na forma presencial**, no seguinte endereço: Rua Marginal Imbirama, 300 - Linha Tapuí - Quedas do Iguaçu - Paraná, em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com **duração de 30 (trinta) minutos**.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo de no máximo 10 (dez) minutos, após o término da apresentação do candidato, para arguição.

5.4 - Os candidatos deverão entregar uma cópia do plano de aula para cada avaliador da banca examinadora antes do início da prova didática.

5.5 - O horário da prova didática de cada candidato (ordem de inscrição) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	
ETAPA	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
SORTEIO	30/09/2025 - 13h30min pelo Google Meet
Entrega Plano de Aula	Para a Comissão Examinadora na hora da prova didática
Prova Didática	01/10/2025

***Juntamente com o edital de sorteio do ponto (horário oficial de Brasília), será confirmada a data para a realização da prova didática de cada candidato.**

5.5 - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.7 - A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

5.8 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa (quadro branco e caneta). Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica Para comprovação da Titulação Acadêmica deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma. <i>Caso o candidato não entregue o diploma, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma);</i>	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista de curso pertencente à área		

	e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
2) Titulação Adicional (Titulação diferente do pré-requisito) Para comprovação da Titulação Adicional deverá ser apresentado o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso com informações a respeito da expedição do diploma. <i>Caso o candidato não entregue o diploma, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):</i>	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL = (pontuação da prova didática * 7 + pontuação da prova de títulos * 3) / (7+3)

7.3 - A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 - No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- a maior pontuação na prova didática;

III- a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

8.2 - As atividades pedagógicas do professor contratado poderão ser realizadas de forma presencial ou não-presencial, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos a distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração. No caso de aulas não-presenciais o IFPR não se responsabiliza por disponibilizar ao contratado os equipamentos, infraestrutura, acesso a internet, entre outros.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/> após a conclusão dos trabalhos.

10.2 - Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail **pss.quedas@ifpr.edu.br**, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Quedas do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ENDRIGO CECHIM, DIRETOR(a)**, em 09/09/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790300** e o código CRC **63ECC22F**.

ANEXO I - PROGEPE - IFPR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Quedas do Iguaçu	Engenharia Ambiental	40 HORAS	01	Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Ambiental com Pós-Graduação em qualquer área ou Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia Sanitária com Pós-Graduação qualquer área ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental com Pós-Graduação em qualquer área.	R\$ 4.326,60** (quatro mil trezentos e vinte e seis Reais e sessenta centavos)

*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

**Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de

ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

PARA 40 HORAS:

TITULAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
Aperfeiçoamento	R\$ 324,49
Especialização	R\$ 648,99
Mestrado	R\$ 1.622,47
Doutorado	R\$ 3.731,69

ANEXO II - PROGEPE - IFPR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA AMBIENTAL

- 1. Agroecologia e ecoturismo
- 2. Análises ambientais
- 3. Química ambiental e tratamento de efluentes
- 4. Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas
- 5. Topografia e Georreferenciamento
- 6. Educação ambiental
- 7. Tecnologias Ambientais

ANEXO III - PROGEPE - IFPR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Disponível em <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/>

AO SENHOR:
Diretor Geral do Campus de _____
(citar a localidade do Campus)

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

E-MAIL DO GMAIL: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CEP: _____

É pessoa portadora de deficiência: () sim () não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de _____ (_____) horas semanais, Área de Conhecimento: _____

Edital de Abertura no: _____.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;

2. Declara, também, que conhece os termos da Lei no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Declara também, estar ciente de todas as etapas do processo seletivo: ordem das provas, dos temas da lista de pontos, de todos os procedimentos de avaliação e demais resoluções referente ao processo seletivo.

4. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Ass.: _____ 20 _____

ANEXO IV - PROGEPE - IFPR

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Disponível em <https://ifpr.edu.br/quedas-do-iguacu/editais-2/pss/>

AO SENHOR:
Diretor Geral do Campus de _____
(citar a localidade do Campus)

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____
FONE: _____
E-MAIL DO GMAIL: _____
MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____
CEP: _____
É pessoa portadora de deficiência: () sim () não
Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder isenção de sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal do Paraná - IFPR.
Regime de _____ (_____) horas semanais,
Área de Conhecimento: _____
Edital de Abertura no: _____.

Declara, na forma do Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008 que:
a) está inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad. Único, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, conforme a seguir indicado: Número de identificação Social - NIS, atribuído pelo Cad. Único: _____.
b) atende a condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, quais sejam:
renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
Declara, sob as penas da lei, que:
1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.
3. Declara ainda, estar ciente de todas as etapas do processo seletivo: ordem das provas, dos temas da lista de pontos, de todos os procedimentos de avaliação e demais resoluções referente ao processo seletivo;
4. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Local: _____, ____ de _____ de _____.
Ass.: _____

ANEXO V - PROGEPE - IFPR

CRONOGRAMA

Inscrições (Entrega de documentos comprobatórios prova de título)	10/09/2025 à 25/09/2025
Isenção taxa de inscrição	10 à 13/09/2025
Publicação edital resultado provisório isenção taxa de inscrição	15/09/2025*
Prazo para recurso	16/09/2025
Publicação edital resultado isenção taxa de inscrição	17/09/2025*
Publicação edital provisório homologação inscrições	26/09/2025
Prazo para recurso	28/09/2025
Publicação edital homologação inscrições e link para sorteio do ponto da prova didática	29/09/2025
Sorteio ponto prova didática	30/09/2025 - 13h30min pelo Google Meet
Entrega plano de aula	No horário da prova didática
Provas didática e títulos	01/10/2025 **
Publicação edital aprovados prova didática	02/10/2025 **
Publicação edital resultado provisório final	02/10/2025 **
Prazo para recurso	03 e 04/10/2025 **
Publicação edital resultado final	06/10/2025 **

* Se houver necessidade

** DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO

Referência: Processo nº 23411.016112/2025-11

SEI nº 3790300

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | QUEDAS/DG/IFPR/QUEDAS-DG/QUEDAS
Rua, Marginal Imbirama, 300, Quedas do Iguaçu - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil